



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 995/2001, DE 14/05/2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim/MS., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.061.000,00 (hum milhão e sessenta e um mil reais) ao Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:

2109 - Sec. Mun. De Desenvolvimento Sustentável e Infra-Estrutura
15583231012 - Pavimentação Asfáltica
4.1.1.0-003 - Recursos da União R\$ 1.050.000,00

2105 - Sec. Mun. De Promoção Social
158148322009 - Atendimento à Criança e ao Adolescente
3.1.1.1.02-001 Tesouro R\$ 1.500,00
3.1.2.0.00-001 Tesouro R\$ 3.500,00
3.1.3.2.00-001 Tesouro R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme discriminado:

2109 - Sec. Mun. Desenvolvimento Sustentável e Infra-Estrutura
10764481011 - Construção de Drenagem Pluvial
4110.3 - Recursos da União R\$ 1050.000,00
2105 - Sec. Mun. De Promoção Social
11623472014 - Manutenção da UMA
3132.1 - Tesouro R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de
OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal

de 2001